

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 044/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
Licitação número 1091327 (www.licitacoes-e.com.br)

REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISOR SMART.

Recife, 27 de abril de 2026.

Prezados Senhores Licitantes,

Comunicamos que recebemos em **22/04/2026**, por e-mail, **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, da empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 044/2026, cujo objeto trata-se do **REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISOR SMART**. O referido esclarecimento foi analisado pela Comissão de Licitação, conforme solicitação e resposta a seguir:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS

A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30, apresenta, tempestivamente, suas ponderações quanto ao Edital supracitado, cujas disposições, ao serem analisadas com atenção, revelaram aspectos que, se mantidos, podem comprometer tanto a competitividade quanto a regularidade do certame, sendo esta manifestação uma iniciativa voltada à promoção da transparência, da isonomia entre os concorrentes e da melhoria do processo de contratação pública, razão pela qual se solicita a devida consideração aos pontos que serão expostos.

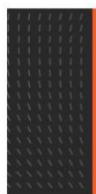
Pergunta 01: INSTALAÇÃO

Prezado (a) Pregoeiro (a),

No Termo de Referência contém a seguinte exigência:

"7.5 – A entrega, com a carga e descarga dos equipamentos, nos locais indicados nesta Ata de Registro de Preços, e/ou montagem/instalação, conforme for o caso, todos os custos diretos e indiretos, para a perfeita execução/fornecimento do objeto, serão de responsabilidade do FORNECEDOR."

Não há na especificação sobre os serviços de instalação no edital ou TR. Tendo em vista tratar-se de um serviço oneroso, o qual impacta no valor da proposta, entendemos que NÃO SERÁ necessária instalação por parte da contratada, especificamente para o ITEM 01 do edital. Nosso entendimento está correto?



Lucas Lima
ANÁLISE DE EDITAIS E HABILITAÇÃO

61 3327-6565
mtec.com.vc



mtec



RESPOSTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão esclarece que à exigência constante do item 7.5 da minuta da Ata de Registro de Preços, trata-se de cláusula padrão, comumente utilizada em editais, contratos e atas de registro de preços, cuja finalidade é prever, de forma genérica, eventuais responsabilidades do fornecedor, caso o objeto licitado envolva, além da entrega, serviços de montagem ou instalação.

Todavia, na presente contratação, conforme corretamente observado, não há previsão expressa no Edital nem no Termo de Referência, do pregão em epígrafe acerca da execução de serviços de instalação, limitando-se o objeto ao fornecimento do equipamento, com entrega nos locais indicados pelo SESC/DR-PE.

Dessa forma, ressalta-se que não será exigida a instalação por parte da contratada para quaisquer dos itens, sendo a referência à “montagem/instalação, conforme for o caso” uma previsão condicional e genérica, aplicável apenas quando expressamente indicada na descrição do objeto ou nas especificações técnicas, o que não ocorre na presente contratação.

Assim, as propostas deverão considerar exclusivamente os custos relacionados ao fornecimento e à entrega do item, não sendo necessário prever valores adicionais referentes à instalação.

Na oportunidade, a Comissão de Licitação reforça que o acolhimento das propostas no seguinte período: **até as 10 horas do dia 28 de abril de 2026 e a Sessão Pública de Lances do Pregão Eletrônico Sesc/DR-PE Nº 044/2026 será realizada às 14 horas do dia 28 de abril de 2026 (horário de Brasília/DF).**

Atenciosamente,
Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Marcia Roberta Mágero Elihimas

Ana Teresa Soares Rodrigues

Norma da Silva Bezerra Neta